LEI Nº 2.838, DE 20 DE AGOSTO DE 1998.

(Projeto de Lei nº 056/98, de autoria do Vereador Diniz Parússolo Martins).

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a Casa da Sopa "Joana de Angelis" de Adamantina, entidade registrada sob nº 370 do livro A-1 no Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de agosto de 1998.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social

Ato Publicado
Em __ / __ / 98.